Ricardo A. Setti

personagem anda um tanto desaparecido do cenário das histórias em quadrinhos, nestes tempos de He-Man, de super-heróis intergalácticos e vilões eletrônicos, mas certamente gerações de ex-crianças ainda se lembram dele: o dr. Silvana, mefistofélico gênio do Mal que frequentava as histórias do Capitão Marvel. Pois, para quem tem saudades daqueles velhos tempos, basta dar uma passada em Brasília: a julgar por uma série de acontecimentos que brotam do criativo seio da Constituinte, há sérios indícios de que o dr. Silvana anda por lá.

Se correta a hipótese, parece certo que o nefando personagem, por algum sortilégio que nem o mago Shazam há de conseguir desvendar, resolveu materializar-se no título das Disposições Transitórias. Embora o texto permanente até agora aprovado para a futura Constituição revele traços de sua passagem, é nas Disposições Transitórias que Silvana parece definitivamente em seu habitat natural. No caldeirão onde fervem casuísmos espertos e privilégios inconfessáveis, o tempero do especialista soma-se aos esforços de vários constituintes abnegados. Tomem-se, ao acaso, algumas das receitas aviadas,

e lá estará a mão do mestre.

Um exemplo é a "fusão do calote", um conjunto de emendas patrocinado pelos deputados Humberto Souto, do PFL, e Hermes Zanetti, do PMDB, e pelo senador Mansueto de Lavor, também do PMDB. Separadas, cada uma delas quer anistiar uma categoria de dívidas contraídas durante o plano cruzado por pequenos empresários e produtores rurais. Somadas, elas abaterão de uma só vez, com seu poderoso impacto de 1,6 trilhão de cruzados, tanto a viabilidade do sistema financeiro nacional como qualquer esperança de contenção do déficit público. O veterano cientista esfrega as mãos de contenta-

Pode-se também capturar a impressão digital de Silvana numa profusão de outras emendas. Há, por exemplo, a que efetiva todos os funcionários públicos federais, estaduais e municipais, inclusive de fundações mantidas pelo poder público - um colossal trem da alegria com mais capacidade de carga e, naturalmente, custo muito maior do que seu concorrente destinado a percorrer a Ferrovia Norte-Sul. Ou, ainda, a sopa onde se requenta a receita da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores eleitos no longínquo ano de 1982.

Existe, é claro, uma série de propostas em que mão de Silvana não aparece — embora ali esteja, cristalina, a colaboração de Papai Noel — como a instantânea distribuição de benesses pela Previdência Social (será que o bom velhinho arranja os recursos?), e outras, certamente destinadas a provocar gargalhadas mundiais, como a que exige o tabelamento dos juros internacionais, que podem perfeitamente ter obtido o concurso dos roteiristas dos Trapalhões ou da TV Pirata. De todo modo, em meio a tantas contribuições originais do Direito Constitucional, a verdade é que nos últimos dias a Constituinte aprovou, longe das histórias em quadrinhos ou dos picadeiros, uma medida extremamente saudável — que, por ter emergido do plenário logo após ao festim comemorativo dos cinco anos para o presidente José Sarney, passou virtualmente despercebida. Nem por isso deve deixar de ser apreciada e aplaudida sem ironia

Trata-se de uma fusão de diferentes emendas propostas pelo senador mineiro Ronan Tito, do PMDB, e o deputado paulista Joaquim Bevilacqua, do PFL, com o mesmo objetivo: obrigar a uma revisão do texto da nova Constituição num prazo determinado. Pelo que resultou da emenda, essa revisão tem prazo máximo de cinco anos para ser feita. Além disso, quando ela se der, em 1993, o quorum qualificado exigido para qualquer reforma constitucional — dois terços do total de membros do Congresso Nacional — fica abandonado pelo quorum da maioria absoluta de deputados e senadores (ou seja, metade mais um do total de congressistas). "É uma válvula de reforma dentro da reforma", define o historiador Carlos Guilherme Mota, diretor do Instituto de Estudos Avançados da

Universidade de São Paulo.

De fato. Como diz um dos maiores empresários do país, de cabelos em pé com os contorcionismos aplicados às leis de mercado já praticados pelos constituintes, "vai dar para baixar a taxa de loucura em cinco anos, que é um prazo razoável". Ou, nas palavras mais moderadas do ex-ministro do Planejamento, João Sayad, igualmente preocupado com excessos nessa área: "A Constituição, como está, acabou saindo muito substantiva, muito específica. Essa possibilidade de reforma significa o reconhecimento de que ela é suscetível de sofrer correções.

Um aspecto embutido e não explícito na reforma talvez seja seu traço mais original: ao marcá-la para 1993, a Constituinte virtualmente atribuiu poderes constituintes ao Congresso a ser eleito em 1990. "Dado o emocionalismo que cercou muitas das votações na Constituinte eleita em 1986, acho que esta é uma boa idéia", avalia outra personalidade responsável que tem voltado suas atenções para o que emana de Brasília, o exministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira. "O objetivo de uma Constituição é que ela seja estável, e o quorum de dois terços é para evitar excesso de mudanças", lembra Bresser. "Como, porém, esta Constituição pode trazer coisas pontuais muito atrapalhadas, o quorum de maioria absoluta é interes-

O ex-ministro lembra também que, decorridos cinco anos, a nova Constituição já terá mostrado resultados e já terá sido objeto de debates exaustivos, o que vai balizar a revisão. Impressão semelhante tem o ex-governador de São Paulo Franco Montoro, um dos mentores do novo partido que aglutinará boa parte dos históricos do PMDB e que pretende arrebatar corações e mentes dos brasileiros em 1990: "Até 1993, as inovações da Constituinte terão passado pelo crivo da realidade.

De fato. Se, como dizia Guimarães Rosa, "devagar e manso se desata qualquer enliço", aguardemos 1993 para, com um novo Congresso, passarmos a limpo as tropelias da Constituinte. E cumpre, também, torcer para que a possibilidade de revisão constitucional seja mantida no segundo turno de vota-ção, driblando novas investidas do dr. Silvana.

Ricardo A. Setti é editor regional do JORNAL DO BRASIL em São